



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000- Tel.: (32) 3264-1185

DECRETO nº 042 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

“Declara de utilidade pública e de interesse social o imóvel que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos dispostos no art. 130, inciso I alínea “d”, art. 192, §1º ambos da Lei Orgânica do Município c/c art. 2º e alínea “i” do art. 5º do Decreto – Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e

“Considerando, a prescrição normativa descrita na alínea “i” do art. 5º do Decreto – Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que consideram de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos: a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para a sua melhor utilização econômica ou estética”.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e de interesse social, para fins de atendimento das disposições contidas no Decreto Lei nº 3.365/41: *uma área de terras em pastagens, cercadas com cercas de arames, situada na localidade denominada “Sítio do Pica Pau Amarelo” inserida na Zona rural do município de Guarará, com acesso pela Rua Centenário e pelo prolongamento da Rua São João, com uma área total de 00 hectares, 32 ares e 68 centiares e um perímetro de 428.86m. Iniciando no ponto P-20, com coordenadas E= 702.118,40 N= 7.596.247,73, confrontando com o prolongamento da Rua São João; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 131°18'51" e 33,42m, até o ponto P-21, coord. E= 702.143,50 N= 7.596.225,67; confrontando com Ivani Custódio da Silva (possuidor), deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 247°18'26" e 20,58m, até o ponto P-22, coord. E= 702.124,51 N= 7.596.217,73; confrontando com Clair dos Santos Silva, (proprietário matrícula 048) deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 274°39'49" e 11,03m, até o ponto P-23, coord. 702.113,52 N= 7.596.218,63 confrontando com Claudio Roberto Oliveira Silva (possuidor); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 265°13'42",*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000- Tel.: (32) 3264-1185

confrontando 11,19m com Claudio Roberto Oliveira (possuidor) e 17,57m com José Machado de Oliveira (proprietário matrícula R5-197) até o ponto P-24, coord. E= 702.084,87 N= 7.596.216,23, confrontando com Ivan Rocha Teixeira (proprietário matrícula 1.911) deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 265°49'36" e 9,41m, até o ponto P-25, coord. E= 702.075,48 N= 7.596.215,55; 252°56'57" e 17,77m, até o ponto P-26, coord. E= 702.058,49 N= 7.596.210,34; 231°59'40" e 14,95m, até o ponto P-27, coord. E= 702.046,71 N= 7.596.201,13; 239°34'28" e 18,46m, até o ponto P-28, coord. E= 702.030,86 N= 7.596.191,82; confrontando com o prolongamento da Rua São João, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 239°34'28" e 14,29m, até o ponto P-29, coord. E= 702.018,54 N= 7.596.184,58; 224°13'34" e 41,57m, até o ponto P-30, coord. E= 701.989,54 N= 7.596.154,80; confrontando com um terreno do município de Guarará, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 273°50'53" e 30,83m, até o ponto P-31, coord. E= 701.958,78 N= 7.596.156,87; 353°11'17" e 27,04m, até o ponto P-32, coord. E= 701.955,57 N= 7.596.183,70; confronta com a faixa de domínio BR 267, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 60°51'00" e 3,85m, até o ponto P-33, coord. E= 701.958,94 N= 7.596.185,58; 62°52'32" e 17,93m, até o ponto P-34, coord. E= 701.974,90 N= 7.596.193,75; 63°51'25" e 23,58m, até o ponto P-35, coord. E= 701.996,06 N= 7.596.204,15; 66°26'56" e 27,37m, até o ponto P-36, coord. E= 702.021,16 N= 7.596.215,08; 69°05'01" e 41,03m, até o ponto P-37, coord. E= 702.059,50 N= 7.596.229,73; 72°02'19" e 23,13m, até o ponto P-38, coord. E= 702.081,51 N= 7.596.236,87; deste segue com azimute de 73°35'45", por uma distância de 44,64m, até o ponto P-20, onde teve início esta descrição. De propriedade dos Srs. **RENATO ROCHA LAMHA** e **TALITA ROCHA LAMHA**, área que integra o imóvel devidamente registrado na Matrícula nº 247 no Cartório de Registro de Imóveis de Guarará - MG.

Art. 2º - A área declarada de utilidade pública e de interesse social destina-se execução de plano de urbanização, parcelamento do solo municipal e em especial para abertura de vias públicas.

Art. 3º - Fica o setor jurídico da Prefeitura Municipal autorizado a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000- Tel.: (32) 3264-1185

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Guarará, 07 de abril de 2021.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES

Prefeito Municipal